

LEI N° 5.345, DE 4 DE JULHO DE 2018

Institui o "DIA DO FERROVIÁRIO", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, o qual passará a integrar o calendário oficial de eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.606/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mauá, o "DIA DO FERROVIÁRIO", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, o qual passará a integrar o calendário oficial de eventos da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de julho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO Prefeita em exercício

Coralin James

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

> ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN Chefe de Gabinete

rn///